



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso

Ano: 1

Edição: 112

Páginas: 2

17 de fevereiro de 2011

Índice do diário

Atos Oficiais

Portaria - PORTARIA Nº 454/2011

Decreto - DECRETO Nº 386/2011

Atos Oficiais

Portaria

PORTARIA Nº 454/2011

PORTARIA Nº 454/2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 100 da lei Complementar nº 005/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal Sra. **MARIA LÚCIA ALMEIDA DE SOUZA, Professora N1, cadastro nº 740**, lotada na Secretaria de Educação, 120 (Cento e vinte) dias consecutivos de Licença Gestação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 07 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Antonio Cardoso, 17 de fevereiro de 2011.

Eliana Medeiros Lôbo

Secretária de Educação



Decreto

DECRETO Nº 386/2011

DECRETO Nº 386/2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Decreta Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Antonio Cardoso - Bahia e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes;

Considerando estudos e avaliações desenvolvidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e;

Considerando a intensidade com que a estiagem se caracterizou por todo o Município;

Considerando a falta d'água para consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;

Considerando a falta de alimentos em decorrência desse quadro de estiagem;

Considerando ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o Território do Município de Antonio Cardoso/Ba, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento as famílias atingidas pela seca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 17 de fevereiro de 2011.

Maria Angélica Lopes de Carvalho

Prefeita Municipal

